OBSERVAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTES METÁLICAS

1) - O Índice de Preços "Estruturas e Obras de Artes Metálicas" previsto pelo artigo 3º do Decreto 3.540, de 10.04.74, em virtude da variedade de tipos de contratos, foi desagregado nos dois Índices Específicos acima, processados a partir de abril de 1976 (base Março/76) e devem ser adotados nas propostas apresentadas a partir de junho de 1976;

2) - os dados básicos de preços que incluem cerca de 102 componentes, com total de 1.805 cotações mensais, foram levantados e calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, sendo os Índices processados segundo um sistema de ponderação variável;

3) - os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas referentes aos seguintes anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: abril de 1976 até dezembro de 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16-01-2010; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

4) - a partir de janeiro de 1988, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas, estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

5) - a partir de janeiro de 1991, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas, estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

6) - a partir de junho de 1994 os índices de Preços de Linhas e Redes de Distribuição de Energia Elétrica passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

7) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R$(real) .

8) - o índice de Assentamento de Tubulações Adutoras passou a ser calculado com base em nova estrutura de ponderação, a partir de fevereiro de 1997.

9) - a partir dos valores de março/2014 os Índices de Obras Públicas (NÃO Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros) .

ÍNDICES DE PREÇOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO (SEM Desoneração)

A) - ÍNDICE GERAL DE ESTRUTURA E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO

(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2015	2016
Janeiro	537,736	566,842
Fevereiro	540,191	568,712
Março	542,591	
Abril	545,563	
Maio	553,878	
Junho	557,147	
Julho	564,716	
Agosto	565,033	
Setembro	564,470	
Outubro	566,341	
Novembro	567,265	
Dezembro	566,279	

B) - ÍNDICES ESPECÍFICOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO

(Base: Março de 1994=100)

ANOS/MESES	REDE DE ÁGUA	REDE DE ESGOTO	PONTES E VIADUTOS	RESERVATÓRIOS
2015				
Janeiro	710,577	552,348	581,757	514,358
Fevereiro	716,311	558,223	582,243	516,466
Março	720,769	559,872	582,512	518,084
Abril	722,120	561,143	586,690	520,628
Maio	736,645	571,994	597,927	525,863
Junho	740,920	575,445	598,914	526,955
Julho	751,240	583,884	606,856	533,985
Agosto	753,733	585,074	608,153	534,635
Setembro	760,945	587,611	607,993	533,569
Outubro	765,748	590,634	609,897	535,551
Novembro	775,569	596,270	611,376	537,432
Dezembro	775,446	596,034	610,694	536,348
2016				
Janeiro	775,809	595,97	611,082	536,985
Fevereiro	777,733	597,900	609,972	534,910

ÍNDICES DE PREÇOS DE SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA (SEM Desoneração)

(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2015	2016
Janeiro	630,418	672,361
Fevereiro	632,328	672,490
Março	633,891	
Abril	636,726	
Maio	651,272	
Junho	655,266	
Julho	666,347	
Agosto	668,347	
Setembro	667,494	
Outubro	667,966	
Novembro	670,212	
Dezembro	670,220	

OBSERVAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO E SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA

1) - A partir de maio de 1976, os Índices de Estrutura e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, foram processados através de Nova Fórmula e de um sistema de ponderação variável, incluindo cerca de 160 componentes de 3.500 cotações de preços mensais;

2) - os Índices Específicos de Estruturas de Obras de Arte em Concreto devem ser adotados nas propostas apresentadas, a partir de julho de 1976;

3) - quando o tipo de Obra não se adequar aos Índices Específicos, o Índice a ser adotado na cláusula de reajuste contratual, será o Índice de Preços Gerais de Estrutura e Obras de Arte em Concreto;

4) - a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE levantou dados básico de preços e processou os cálculos;

5) - o Índice Geral Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19-01-2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

6) - os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no D.O. nas datas a seguir: 1976 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

7) - a partir de janeiro de 1988, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o IGPMO, estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

8) - a partir de janeiro de 1991, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

9) - a partir de janeiro de 1993, o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra passou a ser processado com base em nova estrutura de ponderação que compreende 155 componentes. O número mensal de cotações de preços é de aproximadamente 1.250. A fórmula de cálculo não foi alterada;

10) - a partir de junho de 1994 os índices de preços de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, Pontes e Viadutos passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

11) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R$(real) .

12) - os índices de preços de Rede de Água, Rede de Esgoto e Reservatórios passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, a partir de fevereiro de 1997.

13) - a partir dos valores de março/2014 os Índices de Obras Públicas (NÃO Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

Resolução SF/APE 492, de 22-03-2016

Dispõe sobre índices de reajustes de preços de contratos de serviços conforme o disposto no Decreto Estadual 48.326 de 12-12-03 e Resolução da Casa Civil 79 de 12-12-03

O Secretário da Fazenda, no uso de sua competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º da Resolução da Casa Civil 79, amparada pelo Decreto Estadual 48.326, ambos de 12-12-2003, divulga os índices do Comunicado 616 da Assessoria de Política Econômica de 22-03-2016 que fazem parte integrante desta Resolução.

Assessoria de Política Econômica

Comunicado 616-03-2016.

A Assessoria de Política Econômica da Secretaria da Fazenda em conformidade com as atribuições conferidas a esta Secretaria pelo Artigo 6º da Resolução da Casa Civil 79, amparada pelo Decreto Estadual 48.326, ambos de 12-12-2003, divulga os Índices de Preços para Reajustes de Contratos, processados até o mês de fevereiro de 2016.

ÍNDICES para Contratos de Serviços

A) Prestação de Serviços em Geral

(Base: DEZ de 2001 = 100)

MESES	2015	2016
Janeiro	204,96	227,07
Fevereiro	207,46	229,09
Março	208,90	
Abril	211,20	
Maio	212,50	
Junho	213,49	
Julho	215,30	
Agosto	216,51	
Setembro	217,95	
Outubro	219,87	
Novembro	222,19	
Dezembro	224,01	

B) - Prestação de Serviços Específicos

(Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES 2015	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
Janeiro	224,86	209,23	209,79
Fevereiro	227,35	211,78	212,35
Março	228,96	213,26	213,83
Abril	231,17	215,61	216,19
Maio	232,90	216,93	217,52
Junho	234,12	217,94	218,53
Julho	236,01	219,79	220,38
Agosto	236,06	221,03	221,62
Setembro	236,79	222,50	223,10
Outubro	239,37	224,45	225,06
Novembro	243,35	226,82	227,44
Dezembro	246,23	228,68	229,30

ANOS/MESES 2016	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
JANEIRO	250,82	231,81	232,43
FEVEREIRO	253,21	233,87	234,50

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES

(paramétricos - Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES 2015	1	2	3	4	5	6	7	8
Janeiro	187,24	193,21	196,51	213,54	201,40	203,66	204,50	215,93
Fevereiro	188,57	194,74	198,20	215,57	203,10	205,54	206,48	218,16
Março	188,79	195,12	198,72	216,20	203,52	206,15	207,25	218,98
Abril	189,69	196,23	200,01	217,75	204,76	207,59	208,85	220,76
Maio	190,15	196,81	200,69	218,58	205,41	208,36	209,72	221,72
Junho	190,34	197,11	201,08	219,04	205,74	208,82	210,26	222,31
Julho	191,00	197,93	202,04	220,21	206,66	209,90	211,48	223,66
Agosto	191,33	198,38	202,60	220,88	207,17	210,54	212,22	224,47
Setembro	192,71	199,85	204,10	222,71	208,79	212,17	213,82	226,31
Outubro	196,01	203,15	207,32	226,66	212,44	215,61	216,99	230,04
Novembro	197,98	205,26	209,52	229,33	214,78	218,01	219,36	232,77
Dezembro	198,88	206,32	210,70	230,76	215,96	219,33	220,76	234,35
2016								
Janeiro	201,27	208,91	213,41	234,10	218,85	222,30	223,78	237,79
Fevereiro	202,63	210,43	215,03	236,09	220,54	224,09	225,61	239,88

Modalidade:

1) Comercial - Ônibus 44
2) Comercial - Ônibus 24
3) Comercial - Microônibus Van 15
4) Comercial - Microônibus Van 11
5) Diuturno (2ª a 6ª) - Ônibus 44
6) Diuturno (2ª a 6ª) - Ônibus 24
7) Diuturno (2ª a 6ª) - Microônibus Van 15
8) Diuturno (2ª a 6ª) - Microônibus Van 11

D) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES

(paramétricos - Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES 2015	9	10	11	12	13	14	15	16
Janeiro	201,38	202,49	204,48	214,70	189,68	193,22	199,07	214,78
Fevereiro	203,10	204,36	206,48	216,91	191,03	194,73	200,79	216,80
Março	203,53	205,00	207,25	217,77	191,23	195,11	201,30	217,39
Abril	204,78	206,46	208,87	219,56	192,13	196,21	202,58	218,92
Maio	205,44	207,25	209,74	220,53	192,58	196,79	203,27	219,73
Junho	205,78	207,71	210,29	221,13	192,77	197,07	203,64	220,16
Julho	206,70	208,81	211,52	222,50	193,42	197,89	204,61	221,30
Agosto	207,22	209,47	212,27	223,33	193,75	198,34	205,16	221,96
Setembro	208,84	211,06	213,87	225,13	195,18	199,80	206,72	223,82
Outubro	212,50	214,36	217,05	228,70	198,64	203,09	210,11	227,91
Novembro	214,86	216,71	219,44	231,37	200,68	205,18	212,38	230,62
Dezembro	216,05	218,02	220,85	232,95	201,60	206,23	213,58	232,04
ANOS/MESES 2016	9	10	11	12	13	14	15	16
Janeiro	218,94	220,95	223,87	236,35	204,07	208,82	216,39	235,43
Fevereiro	220,64	222,72	225,71	238,42	205,47	210,34	218,05	237,44

Modalidade:

09) Diuturno (2ª a Dom) - Ônibus 44
10) Diuturno (2ª a Dom) - Ônibus 24
11) Diuturno (2ª a Dom) - Microônibus Van 15
12) Diuturno (2ª a Dom) - Microônibus Van 11
13) Diurno (2ª a Dom) - Ônibus 44
14) Diurno (2ª a Dom) - Ônibus 24
15) Diurno (2ª a Dom) - Microônibus Van 15
16) Diurno (2ª a Dom) - Microônibus Van 11

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Extrato do Aditivo

Número do Processo: 23687-1151732/2014

Número do Contrato: 23673-SAAC-00019-2015

Parecer Jurídico CJF: 7/2016 de 06-01-2016

Modalidade da licitação: Inexigibilidade de Licitação, art. 25 caput da Lei 8666/93

Contratante(s): 200147 - Depto. de Suprimentos e Infraestrutura

Contratada: Associação Zona Leste Rádio Táxi

Objeto Resumido do Contrato: Prestação de serviço convencional de táxi

Objeto do Aditivo: 1º termo aditivo, sendo este de redução

Vigência: 01-11-2015 a 31-03-2016

Valor Total do Aditivo: R$ 43.300,55

Valor Total do Contrato: R$ 12.258,00

Valor do exercício: (2015): R$ 40.236,05

Exercício: (2016): R$ 3.064,50

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 18-01-2016

Extrato do Aditivo

Número do Processo: 23687-1151732/2014

Número do Contrato: 23673-SAAC-00021-2015

Parecer Jurídico CJF: 7/2016 de 06-01-2016

Modalidade da licitação: Inexigibilidade de Licitação, art. 25 Caput da Lei 8666/93

Contratante(s): 200147 - Depto. de Suprimentos e Infraestrutura

Contratada: Cooperativa dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Paulo

Objeto Resumido do Contrato: Prestação de serviço convencional de táxi

Objeto do Aditivo: 1º Termo Aditivo, sendo este de redução

Vigência: 01-11-2015 a 31-03-2016

Valor Total do Aditivo: R$ 37.789,05

Valor Total do Contrato: R$ 12.258,00

Valor do exercício: (2015): R$ 34.724,55

Exercício: (2016): R$ 3.064,50

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 18-01-2016

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOROCABA

Despacho do Diretor, de 24-03-2016

Processo SF 23700-200995/2016

Convite eletrônico (Aquisição de material de consumo)

À vista do constante nos autos, face a classificação exarada, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Julgadora no Convite 200150000012016OC00002, bem como ADJUDICO os objetos, as empresas classificadas em primeiro lugar, como indicado na grade ordenatória, nos termos do inciso V do artigo 40 da Lei 6.544/89, c.c inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, no uso das atribuições que me conferem a alínea "b" do inciso II do artigo 178 do Decreto 60.812/14, na seguinte conformidade:

Item 1 - Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 - código do item 42048

Licitante - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA ME - CNPJ:047086260001-08

Item 2 - Caneta marca-texto prolipropileno, ponta 3 a 5mm, amarela - código do item 1038281

Licitante - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA ME - CNPJ:047086260001-08

Item 3 - Pasta em L, PP, esp. Mínima 0,20 micra, ofício cristal - código do item 1134957

Licitante - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA ME - CNPJ:047086260001-08

Item 4 - Etiqueta ink-jet/laser, carta, 33,9x101,6mm, branca, 14 etiq. - código do item 1443801

Licitante - HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ:156578760001-82

Item 5 - Grampeador de mesa, metálica base plástica 13x3x5cm, grampo 26/6 - código do item 2536145

Licitante - HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ:156578760001-82

Item 6 - Recado auto-adesivo 38x50mm, s/pauta, rosa, amarelo, verde, laranja - código do item 3360938

Licitante - HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ:156578760001-82

Item 7 - Caneta esferográfica, resina termop, sextavada, 1mm respiro, 1700m, azul - código do item 3426491

Licitante - SUA LISTA COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MATERIAL ESCOLAR EPP - CNPJ:241375940001-45

Item 8 - Clipe de aço, paralelo, galvanizado, nr.6/0 - código do item 42528

Licitante - SILLEBAN CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELLI EPP - CNPJ:222108620001-81

Item 9 - Colchete latonado, 7 - código do item 730947

Licitante - SILLEBAN CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELLI EPP - CNPJ:222108620001-81

Item 10 - Colchete latonado, 6 - código do item 730939

Licitante - SILLEBAN CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELLI EPP - CNPJ:222108620001-81

Item 11 - Barbante de algodão, 08 fios, 138 gr, aprox. 184m - código do item 47481

Licitante - ANA LUCIA MUNIZ GUIMARÃES DE ALMEIDA - ME - CNPJ:071113870001-00

Item 12 - Envelope de papelaria, offset, 75g/m, s/impr, 114x229mm, janela acetato, branco - código do item 4596803

Licitante - COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ:104393460001-44

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

Comunicamos que se acha aberto no Centro Regional de Administração de São José do Rio Preto, Edital de Convocação 001/2016, para CREDENCIAMENTO e Contratação Creches/Berçário interessados na prestação de serviços especializados no ramo de berçário e educação infantil.

Os interessados deverão apresentar-se no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5715, Jd Universitário, São José do Rio Preto, 1º andar, na sala de Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura, ou obter informações através do telefone (17) 3201-7937.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Despacho da Coordenadora, de 24-03-2016

No Processo GDOC 23747-529217/2015, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 1290/2015 da douta Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 13/14), bem como a Informação 4047/DDPE (fls. 15) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por EDNA APARECIDA TOFANELLO DE LIMA, RG 7.605.701-X, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 150 (cento e cinquenta) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 25-10-2004 a 23-10-2009 (60 dias) e de 24-10-2009 a 22-10-2014 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 12797-555867/2015, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 1296/2015 da douta Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 14/15), bem como a Informação 03793/DDPE (fls. 16) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por LEILA MARIA LEMES DA SILVA, RG 11.524.101-2, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 240 (duzentos e quarenta) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 07-02-1990 a 05-02-1995 (60 dias), 06-02-1995 a 04-02-2000 (90 dias) e de 03-02-2010 a 31-01-2015 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 51085-291229/2015, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 1297/2015 da douta Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 11/12), bem como a Informação 4052/DDPE (fls. 13) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por LEONOR ROCHA DA SILVA, RG 9.764.767-6, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 135 (cento e trinta e cinco) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 22-09-2004 a 20-09-2009 (45 dias) e de 21-09-2009 a 19-09-2014 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 1000371-236586/2004, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 1298/2015 da douta Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 33/34), bem como a Informação 4048/DDPE (fls. 35) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por MARIA CÉLIA DA SILVA, RG 12.217.025-8, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 240 (duzentos e quarenta) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 19-06-1993 a 17-06-1998 (90 dias), 17-06-2003 a 14-06-2008 (60 dias), e de 15-06-2008 a 13-06-2013 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 13383-568808/2015, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 1325/2015 da douta Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 13/14), bem como a Informação 4097/DDPE (fls. 15) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por MARIA CRISTINA BENETTI PEREIRA, RG 8.017.980, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 75 (setenta e cinco) dias de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 13-01-2008 a 10-01-2013, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 14120-1056845/2015, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 3359/2015 da douta Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública (fls. 17/23), bem como a Informação 04013/DDPE (fls. 30) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado por MARIA INES TREFIGLIO VALENTE, RG 3.718.016-2, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 24-07-1995 a 22-07-2000, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares e DENEGANDO o pagamento de 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2014, por falta de amparo legal.

No Processo GDOC 22576-260554/2015, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 1336/2015 da douta Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 14/15), bem como a Informação 04056/DDPE (fls. 16) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por ROBIN HOOD LIRIA, RG.7.418.719-3, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 150 (cento e cinquenta) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 08-01-1993 a 06-01-1998 (60 dias) e de 05-01-2008 a 02-01-2013 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

A Imprensa Oficial com o objetivo de valorizar o professor, passa a conceder desconto* de 40% em suas livrarias, Livraria Virtual (www.imprensaoficial.com.br/livraria) e Livraria XV de Novembro (Rua XV de Novembro, 318) a todos docentes da rede pública estadual e municipal do Estado de São Paulo, mediante apresentação de vínculo empregatício.

***desconto sobre preço de capa para os livros editados ou coeditados pela Imprensa Oficial**

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO